



TC 030.236/2016-9

Natureza: I Pedido de Reexame (relatório de Auditoria)

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 183 e 184) e conheço do recurso objeto da peça 179, na forma proposta, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992. Restituo os autos à mencionada unidade técnica para exame de mérito.

Brasília, 22 de março de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator